PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 132/2026/PMI
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2026/PMI

O **MUNICÍPIO DE IBICARÉ** (SC), pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dom Pedro II, n. 133 – Centro, inscrito no CNPJ sob nº **82.939.448/0001-30**, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **ROBERTO SERGIO BESEN**, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 75, inciso IV, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando a contratação da empresa **COMAZI TRATORES E MÁQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **47.075.363/0001-50**, conforme condições, quantitativos e exigências estabelecidas neste instrumento e nos documentos que integram o processo administrativo.

O processo digital pode ser visualizado na íntegra pelo endereço:
https://ibicare.eciga.consorciociga.gov.br/#/processo/33e50926-3bbf-4640-b38f-42f1f8891b6d

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Dispensa de Licitação a contratação de empresa autorizada para realização de revisão preventiva do Trator YTO-NLX1404, nº de série 32330149, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Agricultura, dentro do período de garantia de fábrica, compreendendo o fornecimento de peças, componentes, filtros e demais materiais necessários, bem como a execução dos serviços previstos no plano de manutenção do fabricante, visando assegurar o adequado funcionamento do equipamento, a preservação da garantia e a continuidade dos serviços públicos prestados pelo Município.

1.2. A contratação contempla o fornecimento de peças originais ou homologadas pelo fabricante, bem como a execução dos procedimentos técnicos exigidos pela montadora, observando-se rigorosamente os padrões de manutenção estabelecidos para o equipamento.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A presente contratação direta fundamenta-se no art. 75, inciso IV, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe:

> *"Art. 75. É dispensável a licitação:*
> *IV – para contratação que tenha por objeto:*
> *a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia."*

2.2. Aplica-se ainda, no que couber, o Decreto Municipal nº 024/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de realização da revisão preventiva programada do Trator YTO-NLX1404, equipamento pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura e atualmente utilizado no atendimento às demandas relacionadas ao apoio à agricultura familiar, preparo de solo e demais serviços vinculados às políticas públicas municipais de incentivo ao setor agrícola.

3.2. O equipamento encontra-se dentro do período de garantia de fábrica, circunstância que exige que as revisões e manutenções sejam executadas exclusivamente por concessionária ou assistência técnica autorizada pelo fabricante, sob pena de perda da garantia contratual.

3.3. A manutenção preventiva é indispensável para assegurar:

a) continuidade da garantia de fábrica;
b) a segurança operacional do equipamento;
c) o adequado desempenho mecânico;
d) a preservação da vida útil do bem público;
e) a continuidade eficiente dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Agricultura.

3.4. Considerando a relevância das atividades desenvolvidas com o referido equipamento, a contratação mostra-se necessária e alinhada ao interesse público.

4. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

4.1. A escolha da empresa COMAZI TRATORES E MÁQUINAS LTDA fundamenta-se na sua condição de concessionária e assistência técnica autorizada da marca YTO, estando devidamente habilitada à realização das revisões e manutenções exigidas pelo fabricante durante o período de garantia do equipamento.

4.2. A empresa possui estrutura técnica especializada, equipamentos adequados, acesso aos protocolos oficiais da fabricante e capacidade para fornecimento de peças originais ou homologadas, assegurando a correta execução dos serviços e a preservação da garantia de fábrica.

4.3. A escolha do contratado decorre da necessidade técnica de observância às exigências do fabricante, não se limitando exclusivamente ao critério de menor preço, mas principalmente à preservação da garantia contratual e à adequada manutenção do equipamento público.

4.4. Ademais, a empresa selecionada constitui concessionária autorizada apta à execução dos serviços nas condições exigidas pela fabricante, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

5.1. O valor total estimado da contratação é de R$ 3.440,82 (três mil e quatrocentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos), conforme pesquisa de preços constante nos autos do processo administrativo.

5.2. A pesquisa de preços foi realizada considerando as particularidades da contratação, especialmente a necessidade de manutenção da garantia de fábrica mediante execução dos serviços por concessionária autorizada.

5.3. Considerando a inviabilidade prática de ampla competição entre fornecedores não autorizados, bem como a necessidade de observância às exigências técnicas do fabricante, a pesquisa limitou-se à concessionária autorizada apta à execução dos serviços nas condições exigidas.

5.4. O valor apresentado demonstra compatibilidade com os preços praticados no mercado especializado para revisões realizadas em rede autorizada, não havendo indícios de sobrepreço ou incompatibilidade com os valores normalmente praticados para serviços dessa natureza.

5.5. Além disso, a escolha da concessionária autorizada mais próxima do Município contribui para redução de custos indiretos relacionados a deslocamento, combustível, diárias e indisponibilidade do equipamento.

6. DOS ITENS E VALORES

Item	Especificação	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	Conjunto filtro de combustível 4A3LRP-T4.330301 - 240100222203 YTO	Pç	01	R$ 541,17	R$ 541,17
02	Conjunto filtro de combustível 4M3R-T41.330101 - 240100253120 YTO	Pç	01	R$ 396,41	R$ 396,41
03	Elemento do filtro de óleo JX0818A – 240100001278 YTO	Pç	01	R$ 250,35	R$ 250,35
04	Elemento filtrante principal SZ1304-3-18-060 – 240100299222	Pç	01	R$ 550,21	R$ 550,21
05	Elemento de segurança do ar secundário P777869 SZ1304-3-18-070	Pç	01	R$ 285,00	R$ 285,00
06	Filtro de óleo hidráulico CS-150-P35 – 240100097243	Un	01	R$ 800,00	R$ 800,00
07	Filtro de entrada do ar-condicionado (carvão) – 804C.45.078C – 240100259006	Pç	02	R$ 308,84	R$ 617,68
TOTAL:					**R$ 3.440,82**

7. DO PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO

7.1. Os serviços deverão ser executados conforme cronograma e agendamento definidos pela Secretaria Municipal de Agricultura.

7.2. A contratada deverá executar os serviços observando integralmente os procedimentos técnicos e especificações estabelecidas pelo fabricante do equipamento.

7.3. Todas as peças empregadas deverão ser originais ou homologadas pelo fabricante.

7.4. A execução dos serviços deverá ocorrer de forma a preservar integralmente a garantia de fábrica do equipamento.

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. O recebimento do objeto ocorrerá:

a) provisoriamente, mediante verificação preliminar da execução dos serviços e fornecimento das peças;

b) definitivamente, após conferência técnica e atesto do fiscal do contrato, verificando-se a conformidade com as especificações contratadas.

8.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos vícios, defeitos ou incorreções constatadas posteriormente.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração Municipal, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. Compete ao fiscal:

a) acompanhar a execução contratual;

b) verificar a conformidade dos serviços executados;

c) atestar notas fiscais;

d) comunicar irregularidades;

e) adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento contratual.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Constituem obrigações da contratada:

a) executar os serviços conforme especificações técnicas do fabricante;

b) fornecer peças originais ou homologadas;

c) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

d) reparar eventuais danos causados à Administração ou a terceiros;

e) manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas;

f) garantir a preservação da garantia de fábrica do equipamento.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

11.1. Constituem obrigações do Município:

a) acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
b) prestar as informações necessárias à execução do objeto;
c) efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas;
d) disponibilizar o equipamento para execução dos serviços.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após:

a) a execução integral dos serviços;
b) o recebimento definitivo do objeto;
c) a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

12.2. O pagamento será efetuado mediante depósito ou transferência bancária em conta de titularidade da contratada.

12.3. Somente serão pagos os serviços efetivamente executados e devidamente recebidos pela Administração.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente do Município de Ibicaré/SC.

	Código	**Especificação**
Despesa	108	3390.0000 – Aplicações Diretas
Unidade	07.001	Secretaria de Agricultura e Meio-Ambiente/Divisão de Fomento Agropecuário
Funcional	0020	Agricultura
Programa	0027	Promoção e Extensão Rural
Ação	2063	Manutenção dos Serviços Agropecuários
Elemento	3390.30.39	Material Para Manutenção de Veículos
Fonte	1.500.0000.0000	Recursos Ordinários
Valor	R$	3.440,82

14. DA PUBLICIDADE

14.1. O extrato da presente contratação será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como no sítio eletrônico oficial do Município, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram o presente processo administrativo:

a) Documento de Formalização da Demanda;
b) Pesquisa de Preços;
c) Justificativa de Preço;
d) Razão da Escolha do Contratado;
e) Documentos de habilitação;
f) Parecer jurídico, quando houver;
g) Demais documentos pertinentes.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

16. DO DESPACHO FINAL

16.1. Em conformidade com as justificativas e fundamentações constantes no processo administrativo, AUTORIZO a presente contratação direta por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso IV, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ibicaré, 26 de maio de 2026.

e-Ciga
Assinado digitalmente por:
ROBERTO SERGIO BESEN
•••.462.539-••
Data: 26/05/2026 15:43

Roberto Sergio Besen
Prefeito Municipal
Município De Ibicaré

O presente Edital foi conferido e vistado pelo Consultor Jurídico do Município de Ibicaré:

Edson Luiz Mooshammer
Consultor Jurídico
OAB/SC: 49.376